

Superintendência Nacional Quadro de Pessoal, Remuneração e Benefícios
SAUS Quadra 5 Lote 9/10
Edifício Matriz II - 5º Andar
70.070-050 – Brasília/DF

Ofício nº 032/2018/GECEF

Brasília, 10 maio de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
Carlos Antônio Vieira Fernandes
Diretor-Presidente
Fundação dos Economistas Federais – FUNCEF
SCN Quadra 02 Bloco A 13º andar
Ed. Corporate Financial Center
70.712-900 – Brasília/DF

Assunto: Aprovação pela SEST do Plano de Equacionamento 2016 – REG/REPLAN – Modalidades Saldado e Não Saldado.

Senhor Presidente

1. Recebemos da SEST – Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, ofício aprovado de acordo com a regulamentação vigente o Plano de Equacionamento de 2016 do Plano REG/REPLAN – Modalidade Saldado e não Saldado na forma aprovada na CAIXA.
2. Neste sentido, solicitamos adotar as providências pertinentes, salientando que conforme informado pela SEST, a FUNCEF deverá comprovar, anualmente, se os resultados propostos nos planos de equacionamento de déficit estão sendo efetivados, devendo, em caso contrário, ser efetuada a adequação dos referidos planos (§ 2º do art. 30 da Resolução CGPC nº 26/2008).
3. À disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



WESLEY CARDOSO DOS SANTOS

Gerente Nacional

Gerência Nacional Coordenação Estratégica da FUNCEF